

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 116/2002

Dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providências.

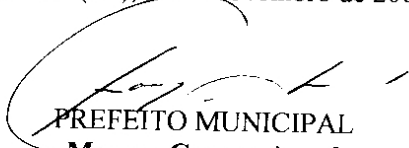
O Poder Executivo Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica denominada “**Quadra Hermógenes Mulinari**”, a quadra poliesportiva localizada na comunidade de Baixo Pongal, neste município.

Art. 2º . As despesas decorrentes com o emplacamento da quadra poliesportiva de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta(ES), 04 de novembro de 2002.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad